



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO**

EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA) - CEJ

Ao Projeto de Lei nº 588/2015, que altera a Lei nº 4.586, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre o objeto social da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, instituída pela Lei Federal nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e dá outras providências.

Modifique-se o Art. 1º do PL 588/2015 com a seguinte redação:

“Art. 1º O artigo 1º, inciso II, alínea “e” da Lei nº 4.586, de 13 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:”

Art. 1º

.....

II -

.....

e) construção, manutenção e adequação física e operacional em áreas públicas e bens imóveis destinados à prestação de serviços públicos, incluída a execução de serviços relacionados a drenagem, pavimentação asfáltica, calçadas, meios-fios, plantio e poda de plantas, bem como jardins ornamentais, tendo a NOVACAP como parceria preferencial.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir o serviço de drenagem que também é atribuição da NOVACAP para complementar a redação da Proposição.

Sala da Sessões, em

Deputada TELMA RUFINO